



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.001754/2020-29

Ministério da Infraestrutura

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00 0926/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA A CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) RODOVIÁRIA DA RODOVIA BR-472/RS DO PROGRAMA CREMA - 2ª ETAPA - LOTE 01, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E O CONSÓRCIO MAC-PAVESYS.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço em Brasília/DF – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT, Eng. Delmar Pellegrini Filho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1025599786, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 335.704.260-68, conforme Portaria nº 1515, de 16/03/2020, de Delegação de Competência, e de outro lado o **CONSÓRCIO MAC-PAVESYS**, com sede na Rua Dr. João Inácio, 1530, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90230-181, formado pelas empresas MAC ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Barão do Triunfo, nº 88, conj. 1510 e 1511 - Bairro Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04.602-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.083.454/0001-02 e PAVESYS ENGENHARIA S/S LTDA, com sede na Av. Loureiro da Silva, 2001, salas 707/815 e 816 - Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-240, inscrita no CNPJ/MF 04.449.094/0001-31, sendo a líder do Consórcio a empresa MAC ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Marco Antonio de Souza Camino, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1005352941, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 293.831.290-34, tendo como Responsáveis Técnicos os Srs. Marco Antonio de Souza Camino, portador da Carteira Profissional nº CREA/RS 38.635/D e Fernando José Puglieri Gonçalves, portador da Carteira Profissional nº CREA/RS 85.461/D, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00926/2014, doravante designado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reinício do contrato, a restituição do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

1.1.1 A partir do dia 01/06/2020 fica determinado o reinício dos serviços. Restitui-se o prazo de execução em 1078 (um mil setenta e oito) dias consecutivos, passando a data de término do prazo de execução para o dia 14/05/2023.

1.1.2 O prazo de vigência do contrato passa a ser a ser prorrogado por mais 1041 (um mil e quarenta e um) dias consecutivos, passando a data de vencimento da vigência, do dia 05/10/2020 para o dia 12/08/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo está amparado no §1º, III do Art. 57 da Lei nº 8.666/93; no §4º, II do Art. 9 da Lei nº 12.462/2011 e no subitem 4.2 do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 30% do valor total estimado do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo. Não haverá alteração no objeto e nem no escopo do contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Delmar Pellegrini Filho, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 28/05/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Souza Camino, Usuário Externo**, em 28/05/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Pugliero Gonçalves, Usuário Externo**, em 29/05/2020, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5718969** e o código CRC **0C0B4238**.



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Siqueira Campos, 664
CEP 90.010-000
Porto Alegre/RS |